



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de setembro de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.795 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.632,00 (onze mil seiscientos e trinta e dois reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças

01.04.122.0001.2.006 – Conservação e Manutenção de centro Administrativo

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 100,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Out.Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica....R\$ 2.500,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E meio Ambiente

01.20.122.0001.2.004 – Man. da Sec. Agric., Ind., Comercio, Desenv. E Meio Ambiente

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 – Out. Serv. De Terc. – Pessoa Física R\$ 7.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.47.00 – Obrig. Tributárias e Contributivas R\$ 1.532,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

03 – Sec. Administração Planejamento e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Man. da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 100,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.304.0014.2.105 – Manter o0 Bloco de Vigilância em Saúde

Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E meio Ambiente

04.18.541.0031.0.015 – Manter Central de Triagem de Res. Sólidos Urbanos e Aterro

Sanitário

Elemento da despesa: 4.4.71.70.00 – Participação em Consórcio Público – R\$ 9.032,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Coronel Barros, 17 de Setembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro